



CHEGOU O IPTU 2020

APROVEITE O DESCONTO EM **COTA ÚNICA!**

DESCONTO DE
10%
EM COTA ÚNICA
ATÉ 31/JAN

Parcelamento:

- 1ª Parcela - Vencimento em 10/02
- 2ª Parcela - Vencimento em 10/03
- 3ª Parcela - Vencimento em 10/04
- 4ª Parcela - Vencimento em 11/05
- 5ª Parcela - Vencimento em 10/06
- 6ª Parcela - Vencimento em 10/07
- 7ª Parcela - Vencimento em 10/08
- 8ª Parcela - Vencimento em 10/09
- 9ª Parcela - Vencimento em 12/10
- 10ª Parcela - Vencimento em 10/11

Retire as guias na Prefeitura ou
no site oficial: buzios.rj.gov.br





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO
André Granado Nogueira da Gama

VICE PREFEITO
Carlos Henriques Pinto Gomes

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Governo e Fazenda
Kleber Ferreira de Souza

**Secretaria do Mar, Ordenamento
Náutico e Pesca**

Secretaria de Administração
Rogério Carvalho da Conceição

Secretaria de Obras e Saneamento
Paulo Abranches Guedes Júnior

Controladoria Geral
Marlene Ana de Paiva

Secretaria de Segurança Pública
Rogério Noronha Nascimento
Silva – Interino

Procuradoria Geral
David Augusto Cardoso
de Figueiredo

Secretaria de Planejamento e Projetos
Octávio Raja Gabaglia Moreira Penna

**Secretaria de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Renda**
João de Melo Carrilho

Secretaria de Saúde
Jorge dos Santos Vicente Júnior

**Secretaria de Desenvolvimento
Urbano**
Paulo Abranches Guedes Júnior

Secretaria de Serviços Públicos
Júnior da Conceição Carvalho

Secretaria de Esporte e Lazer
Paulo Sérgio Alves de Almeida

Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
Armando Ehrenfreund

**Secretaria de Educação, Ciência
e Tecnologia**
Carlos Eduardo Roballo Ferreira

Secretaria de Meio Ambiente
Jorge dos Santos Vicente
Júnior - Interino

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Joice Lúcia Costa dos Santos Salmé

VEREADORES

VICE-PRESIDENTE

Adiel da Silva Vieira

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

João Carlos Alves de Souza

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

Miguel Pereira de Souza

Nilton Cesar Alves de Almeida

João Carlos Souza dos Anjos

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

E X P E D I E N T E

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1.800 exemplares
Periodicidade: Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, CAMILA LUIZ DE SOUZA SILVA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.887, de 08 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 06 de janeiro de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, FÁTIMA DOS SANTOS CAJUEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 06 de janeiro de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 50, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

ASSUMIR, a contar desta data, a fiscalização dos serviços de **Fornecimento e instalação de equipamentos para cobertura e iluminação do Pier do Centro**, processo administrativo nº 10947/2019, originário da Carta Convite nº 10/2019.

Armação dos Búzios, 13 de novembro de 2019

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PROGEP

EDITAL DE ABERTURA - JANEIRO 2020
PROCESSO SELETIVO DA GMMAB/2020 (SMSP/GCMAB)

A Secretaria Municipal de Segurança Pública através da Coordenadoria Geral do PROGEP da Guarda Civil Municipal de Armação dos Búzios, no uso de suas atribuições, declara a abertura das inscrições para a formação das novas turmas de Guardas Mirins Municipais, podendo inscrever-se para as vagas, alunos da rede pública e privada de Búzios, sendo este processo regido pelas seguintes normas procedimentais:

1. Das disposições preliminares:

- 1.1 O processo de inscrição será executado pela Coordenadoria Geral do PROGEP.
- 1.2 O candidato deverá ter no mínimo 10 anos completos ou em fase de completar até o início das instruções e no máximo 17 anos completos.
- 1.3 O candidato deverá estar matriculado na rede de ensino pública e ou privada da cidade de Búzios.
- 1.4 O candidato a uma das vagas disponibilizadas, deverá estar acompanhado do seu responsável portando documentos de identificação que comprove seu parentesco para efetuar a sua inscrição.
- 1.5 Para realizar a inscrição o candidato deverá trazer 01 kg (um quilo) de alimento não perecível, que será doado ao final das inscrições à uma instituição social.

2. Do Cronograma do Processo seletivo GMMAB 2020 GCMAB/SMSP:

ATIVIDADES	Data do PSGMMAB	LOCAL	HORÁRIO
INSCRIÇÕES	13 de Janeiro à 14 de Fevereiro	SALA DO PROGEP	SEGUNDA à SEXTA DAS 09:00 ÀS 12:00 DAS 13:00 ÀS 17:00
PROVA DE SELEÇÃO	07 DE MARÇO	QUADRA COBERTA ESP. DO INEFI	Início: 09H - Término: 12H
RESULTADO	13 DE MARÇO	SALA DO PROGEP	A PARTIR DAS 09HORAS
INÍCIO DAS INSTRUÇÕES	17 DE MARÇO	CINE TEATRO DA RASA	TURNO MANHÃ: 08H ÀS 10H. TURNO TARDE: 14H ÀS 16H.

3. DA AVALIAÇÃO:

- 3.1 A avaliação do candidato constará de teste escrito e uma redação sobre tema atual.
- 3.2 O teste escrito constará de questões de múltipla escolha nos seguintes assuntos:
 - 3.2.a. Ética e Cidadania;
 - 3.3.b. Símbolos Nacionais;
 - 3.4.c. História de Búzios;
 - 3.5.d. Estará apto o candidato que conseguir mais de 50% de acertos no teste escrito e média 4.0 na redação, cujo tema será de interesse atual.
 - 3.5.d.1 a correção da redação levará em consideração o conhecimento do assunto proposto na redação, a grafia, gramática e a capacidade de interpretar o que se pede.
 - 3.6 Não haverá segunda chamada.
 - 3.7 Não serão aceitos atrasos ao local da prova.
 - 3.8 No dia da prova só será permitido lápis de escrever nº 02, caneta esferográfica nas cores azul ou preta e uma borracha.
 - 3.9 Levar o cartão de inscrição e um documento com foto.
 - 3.10 Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, bem como interações durante a prova.

4. DO RESULTADO:

O resultado com o nome dos aprovados com suas respectivas notas estará fixado nos murais da Secretaria de Segurança Pública e do PROGEP.

5. INÍCIO DAS INSTRUÇÕES:

Será realizada uma aula inaugural no espaço cine Rasa com a presença dos instrutores e convidados para que os futuros cadetes iniciem sua adaptação ao curso.

6. DO CURSO:

- 6.1 A SMSP/GCMAB disponibiliza 100 vagas para o processo seletivo da GMMAB-2019, sendo 50 para a turma da manhã e 50 para a turma da tarde.
- 6.2 A formação se dará no período de Março a Dezembro do ano de 2020.
- 6.3 As instruções serão sempre as terças, quartas e sextas-feiras.
- 6.4 A instrução de arte marcial será sempre aos sábados no horário 09:00 às 12:00h previamente agendados e informados a todos.
- 6.5 Os cadetes não poderão ter mais de 5 faltas consecutivas ao longo do curso, por conta de que isso levará a exclusão do mesmo na turma correspondente.
- 6.6 Da apresentação pessoal:
 - 6.6.a. O cadete do sexo masculino deverá sempre se apresentar com os cabelos cortados baixos e penteados e não será permitido o uso de piercing e ou brincos.
 - 6.6.b. A cadete do sexo feminino deverá sempre se apresentar de cabelos presos e de coque, e não será permitido o uso de piercing.
- 6.7 Não será permitido nenhum tipo de alteração deste regimento por parte de nenhum cadete, entendendo com isso, como falta grave e que será analisado cada caso por parte da coordenadoria geral do PROGEP.

7. DAS DISCIPLINAS:

- a. ÉTICA E CIDADANIA;
- b. PREVENÇÃO PRIMÁRIA AO USO DE DROGAS.
- c. EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO.
- d. ORDEM UNIDA.
- e. NATAÇÃO.
- f. DEFESA PESSOAL.
- g. PRIMEIROS SOCORROS.
- h. EDUCAÇÃO FÍSICA.
- i. HISTÓRIA E MEIO AMBIENTE DE BÚZIOS.

8. DOS DOCUMENTOS

***São documentos obrigatórios exigidos para efetuar a inscrição:**

- 8.1 Fichas de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável.
- 8.2 Cópias nítidas dos documentos de identidade do candidato e do responsável (frente e verso) e ou certidão de nascimento do candidato.
- 8.3 Duas (2) fotos 3 x 4 atuais do candidato.
- 8.4 Atestado de saúde atual válido para o ano do curso.
- 8.5 Declaração expedida pela unidade escolar informando a matrícula regular do candidato.
- 8.6 Cópia do comprovante de residência atual. (Conta de luz, água e ou telefone) no nome do responsável.
- 8.7 Autorização do uso de imagem datada e assinada pelo responsável, fornecida gratuitamente pela coordenadoria do PROGEP.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 Não haverá formação de cadastro de reserva em hipótese nenhuma.
- 9.2 Todos os documentos exigidos são obrigatórios para a inscrição do candidato.
- 9.3 Caso não seja apresentado em tempo o atestado de saúde o candidato fica impossibilitado de realizar as instruções de Natação, Defesa Pessoal e Educação Física.

Israel de Sant Anna
Sub. Inspetor Comandante da Guarda mirim
Coordenador Geral do PROGEP

Inscrições para o curso de Guarda Mirim Municipal de Armação dos Búzios 2020

Abertura das inscrições: de 13 de Janeiro à 14 de Fevereiro de 2020.

Horário: 09h às 12h e das 13h às 17h.

Local: Sede do PROGEP

Endereço: Secretaria de Segurança Pública - Rasa. (Ao lado do novo posto de combustível.)

Documentos:

- a. Cópias nítidas dos documentos de identidade do candidato e do responsável (frente e verso) e ou certidão de nascimento do candidato.
- b. Duas (2) fotos 3x4 atuais do candidato.
- c. Atestado de saúde atual, válido para o ano do curso.
- d. Declaração expedida pela unidade escolar informando a matrícula regular do candidato.
- e. Cópia do comprovante de residência atual. (Conta de luz, água e ou telefone) em nome do responsável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO/2012****EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no Boletim Oficial nº 539 de 06/07/2012,

CONSIDERANDO que a **desistência expressa de candidatos** mediante declaração formal assinada individualmente, bem como a **não apresentação dos documentos hábeis para a investidura**, e ainda as **faltas constatadas pelo não atendimento às convocações feitas** nos prazos determinados, nos termos do Regulamento, implicam em **desclassificação** do Concurso,

RESOLVE:

Comunicar que por este ato, estão considerados **DESCLASSIFICADOS** do Concurso Público/2012, os candidatos aos cargos nas categorias relacionadas no Anexo I deste Edital.

Armação dos Búzios, 03 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 01/2020

CARGO	NOME	COLOCAÇÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
M16. TELEFONISTA - APH	RENATA GOMES	3º	Não retirou convocação
M18. PROFESSOR IB3	LEONICE PEREIRA DO ESPÍRITO SANTO	222º	Não retirou convocação
M18. PROFESSOR IB3	SUSIMERE DE AZEVEDO SAMPAIO COELHO	262º	Não cumpriu os prazos determinados
M18. PROFESSOR IB3	FLÁVIA SERPA PINHEIRO	264º	Não cumpriu os prazos determinados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO 2012****EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 01/2020**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no item 16.9 do Edital que regulamenta o atual Concurso Público deste órgão executivo municipal, torna manifesto a Reclassificação dos candidatos aprovados no certame acima mencionado, constantes no Anexo I, que optaram por transferir suas classificações para o final da lista.

Armação dos Búzios, 03 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO 01/2020

CARGO	NOME	COLOCAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
M18 PROFESSOR IB3	NOELI BOREK GRANIER	211º	412º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO 2012****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03 de Julho de 2012, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/12 de 23/03/2012.

RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos relacionados no **Anexo I**, conforme a ordem de classificação obtida no **Concurso Público 2012**, para comparecerem no local e no período indicados abaixo, a fim de retirarem relação de documentos visando a investidura em cargo público, sendo considerados desistentes, caso não compareçam no prazo de 30 dias:

Local: **Coordenadoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração**

Edifício-Sede da Prefeitura de Armação dos Búzios

Endereço: **Estrada da Usina, nº 600. Centro. Armação dos Búzios**

Período: **13/01/2020 a 11/02/2020**

Horário: **10h às 16h.**

Armação dos Búzios, 06 de janeiro de 2020

ROGERIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - EDITAL 01/20 - APRESENTAÇÃO 13/01/2020**F03 AUXILIAR DE CRECHE**

Class.	Nome
22º	ELISA CUNHA SANTOS
23º	RENATA ALVES DE ABREU

F04 INSPETOR DE ALUNOS

Class.	Nome
217º	ROSANGELA AVELINO CALISTA
218º	RODRIGO VIANA
219º	MICHELE DOS SANTOS PEREIRA MARINHO
220º	NYEDJA PATRICIA DOS SANTOS
221º	GISELE GRACIANO DA SILVA
222º	LUANA DA COSTA ALEGRE
223º	IRIANE DE AZEREDO TEIXEIRA
224º	ROSEMARIA CIFANI AYRES ESCOLA
225º	IOLANDA HERNANDES DA SILVA
226º	FLÁVIO MARQUES DE SOUZA
227º	FATIMA NEUMANN CAPELA CAMPOS
228º	TÂNIA LÚCIA DE ARAÚJO QUINUPA
229º	JOSÉ CARLOS PINHEIRO DA SILVEIRA
230º	SANDRA MARIA SILVA DE SOUZA

F05 MERENDEIRA

Class.	Nome
83º	FABIANA DOS SANTOS ARAÚJO
84º	DENISE GONÇALVES DA FONTE
85º	VERÔNICA DE AZEVEDO SANTANNA
86º	MARIA HELENA DE MOURA
87º	SANDRA DA SILVA JUSTINO

F06 PORTEIRO

Class.	Nome
96º	LUCIANA BATISTA
97º	PETER CABRAL MARTINS
98º	FERNANDO DA CONCEICAO GONCALVES
99º	LEANDRO PAES DA SILVA FINGOLO
100º	ARIVALDO NUNES MOTA JUNIOR
101º	DALCIO OLIVEIRA CAMARA
102º	DILZA SCHUAWB
103º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
104º	FELIPE VOGEL QUINTANILHA
105º	NEILSON DE AZEVEDO MACIEL
106º	SERGIO LUIZ DA SILVA DIAS

M17 AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR

Class.	Nome
94º	SHAYANNE CAROLINA VIEIRA DE OLIVEIRA
95º	LEON OLIVEIRA SERIEIRO
96º	RAQUEL CRISTINE RIBEIRO DE ALMEIDA
97º	HERICA VANESSA ANDRADE
98º	RAFAELA CORRÊA CAPUTO
99º	ELAINE CARIAS MARCELINO MARQUES
100º	MARALINE APARECIDA BARBOSA
101º	DIEGO DA SILVA PALENCIA
102º	GLÁUCIA VELOSO DE SOUZA LOBO
103º	DANIELLE OLIVEIRA GOMES DE SOUZA ALBUQUERQUE
104º	WESLEY DE MENDONÇA PEREIRA
105º	JAQUELINE DOS ANJOS FRANCISCO
106º	MARINA COSTA DOS SANTOS

M18 PROFESSOR IB3 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Class.	Nome
273º	ALESSANDRA DA COSTA BASTOS
274º	MILENE GORNI LYRA
275º	KÍSSILA SIGNOURÉL DE SAINT JEAN DE POINTIS
276º	ANA LAURA CABRAL VASCONCELLOS
277º	JOSIANE DO COUTO AZEVEDO
278º	MARCIA LOPES LACERDA
279º	DAYSE LUCIDE ALVES DE LEMOS VASCONCELLOS
280º	JOSY MELO DOS SANTOS
281º	DALIANE DA SILVA CORDEIRO
282º	JESSICA FRANÇA RUBIM
283º	SANDRA CRISTINA FERREIRA VELASCO
284º	SIMONE GONÇALVES THEMOTEO
285º	ANNY ISABELLY DA COSTA PEREIRA
286º	NATHÁLIA DE OLIVEIRA LIBARDI
287º	VANEÇA DA CUNHA ROCHA MACEDO
288º	TÁSSIA SANTOS RAMOS
289º	ELLEN CAROLINE NEVES RIBEIRO
290º	DENISE FELIX DA SILVA
291º	JOCILANDIA CABRAL VELOSO BARRETO DA SILVA
292º	ANDRÉIA MARTINS DA SILVA
293º	FERNANDA SOARES SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO
294º	TANIA DE MELLO LIMA
295º	KATHERINE FRANCO DE ANDRADE
296º	LUANA CAMPOS DA SILVA
297º	ROBERTA DOS SANTOS MENDONÇA
298º	CARLOS DRAGO NETO
299º	RITA DE CASSIA GOMES DOMINGUES PEREIRA
300º	TATIANA DE SOUZA DE MELO BATISTA
301º	VIVIANE TOMAZ DA COSTA FERREIRA
302º	JANE APARECIDA DA SILVA
303º	PATRICIA GALIAN RIBEIRO
304º	RAFAEL CARVALHAR BELO
305º	ESTER DIAS DA COSTA
306º	MICHELE DA SILVA SERPA
307º	ROSANGELA NUNES CAMPOS
308º	LUZINETE SILVA DE SIQUEIRA
309º	GIOVANA FIGUEIREDO RABELO
310º	ROSELI RODRIGUES DE ARRUDA COUTO
311º	VALÉRIA CRISTINA CARMO DE AQUINO MASSA
312º	MARILEA BRANQUINHO DE MEDEIROS
313º	JANETE CAIAFA CUNHA DA SILVA
314º	RACHEL BATISTA DE CARVALHO
315º	DEISE CRISTINA LEONARDO
316º	CAROLINE LOPES DE OLIVEIRA
317º	GISELE DA SILVA FILGUEIRAS CARNEIRO OLIVEIRA

S59 PROFESSOR II ARTE E CULTURA

Class.	Nome
73º	LUCIENE MARIA DE SOUZA ZANARDI
74º	CLARICE FIGUEIRO LAENDER
75º	VANESSA DE SOUSA

S63 PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Nome
72º	GIOVANE RODRIGUES NOBRE
73º	FELIPE DOS SANTOS SENRA
74º	PEDRO ROMANHOLI VELUDO GOUVEIA
75º	WALLACE APICELO LIMA
76º	SONIA CRISTINA PORTELLA DE SANTO ANTONIO
77º	FLAVIO DE MELLO CAMANHO
78º	IRACEMA KELLY FERREIRA GONCALVES
79º	RICARDO DE ALMEIDA FERREIRA
80º	JANNE MARA OLIVEIRA FIGUEIRA VITERBO
81º	ALAN CÉSAR DIAS AMARAL
82º	ROBERTA SARDINHA DA SILVA

S64 PROFESSOR II ESPANHOL

Class.	Nome
29º	MARA SIMONE ALVES MARTINS BASTOS
30º	ALEXANDRE MONTANIA GOMES

S66 PROFESSOR II FÍSICA

Class.	Nome
6º	BRUNO DO ESPÍRITO SANTO BATISTA

S67 PROFESSOR II GEOGRAFIA

Class.	Nome
52º	NELSON DA SILVA DE OLIVEIRA
53º	MARCELO LUIZ GUEDES FONSECA
54º	EDGAR DE ALMEIDA RIOS RAMOS
55º	WELLINGTON BESERRA GOMES
56º	DJAN FERREIRA BAETA
57º	ESTER LAUFFER ZERFAS

S68 PROFESSOR II HISTÓRIA

Class.	Nome
42º	PATRÍCIA DO AMARAL BORDE FARIA
43º	IGOR ALEXANDRE DA SILVA
44º	PATRICK CORRÊA MONTEIRO
45º	IOLANDA GONCALVES LOPES

S69 PROFESSOR II INGLÊS

Class.	Nome
13º	VANSAN GONÇALVES
14º	RAQUEL SUEIRA SANTOS
15º	FRANCIDEA BEZERRA DE MORAES FREITAS

S70 PROFESSOR II MATEMÁTICA

Class.	Nome
43º	LUIZ EVANDRO CARNERIO ALVES
44º	THIAGO JAHDER CORRÊA DE ALMEIDA
45º	CÉLIA REGINA BARBATO DA SILVA
46º	FELIPE RIBEIRO GOMES
47º	CARLOS HENRIQUE ALVES DE SOUZA
48º	ALINE FRANÇA MACHADO
49º	LUIZ ALBERTO DE FARIA LOPES
50º	ROZANA RANGEL DE AZEREDO SILVA

S71 PROFESSOR II PORTUGUÊS

Class.	Nome
47º	ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
48º	MARIA CLARA MAIOLINO PINTO
49º	LIVIA MARIA AIRES DE CASTRO
50º	MICHELLE FALCASSA GONÇALVES
51º	CÍNTIA MAGALHÃES DOS REIS
52º	CRISTIANE GOUVEA DA COSTA
53º	RAFAEL PAIXÃO BARBOSA
54º	DAYANE MONTEIRO GOMES

S74 PEDAGOGO ORIENTAÇÃO ESCOLAR

Class.	Nome
17º	MICHELLE PUENTE AZEVEDO
18º	THIAGO ALVES DA SILVA
19º	MAYSA FERREIRA GAMA DE ANDRADE
20º	ELIELSON JOSÉ DIAS
21º	ANA CLARA MENEZES RAMOS
22º	DULCE HELENA DE OLIVEIRA
23º	ANA HERCILIA LAZZARI SILVA
24º	ELANE SILVA DE LIMA
25º	ELIZABETH DIAS DE OLIVEIRA ALVARENGA
26º	CARLA APARECIDA DIAS
27º	DANIELLE RANGEL DA SILVA
28º	CLAUDIA MARIA DE SOUZA

S75 PEDAGOGO SUPERVISÃO ESCOLAR

Class.	Nome
42º	ANA PAULA SÁ FREIRE BASTOS
43º	ANA CRISTINA DE MOURA DELFIM MACIEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
EXTRATODA NOTA DE EMPENHO Nº. 2 EXERCÍCIO 2019
Processo Administrativo nº: 15.133/2019

CONTRATANTE:Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

CONTRATADA:Thomas Speroni Gomes

OBJETO: contratação de profissional especializado para a realização de avaliação psicológica dos 10 (dez) candidatos eleitos titulares e suplementares para o cargo de conselheiro(a) tutelar no quadriênio de 2020/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO Dispensa

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 24, II da Lei nº. 8.666/1993

VALOR R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
EXTRATODA NOTA DE EMPENHO Nº. 3 EXERCÍCIO 2019
Processo Administrativo nº: 15.133/2019

CONTRATANTE:Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

CONTRATADA:Thomas Speroni Gomes

OBJETO: contratação de profissional especializado para a realização de avaliação psicológica dos 10 (dez) candidatos eleitos titulares e suplementares para o cargo de conselheiro(a) tutelar no quadriênio de 2020/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO Dispensa

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 24, II da Lei nº. 8.666/1993

VALOR R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no B.O. Nº 539 de 06/07/2012,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito por perda do prazo para posse, a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público/2012, constante da Portaria nº 206, de 21 de agosto de 2019, publicada no Boletim Oficial nº 996/2019, relacionado no anexo I desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 03 de janeiro de 2019.

ROGERIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I. PORTARIA SECAD Nº 001/2020

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
S54 MEDICO SOCORRISTA	CAIO OTAVIO MORAIS OINTO RIBEIRO SERÓDIO	51º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº. 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no B.O. Nº 539 de 06/07/2012,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito por perda do prazo para posse, a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público/2012, constante da Portaria nº 136, de 29 de maio de 2019, publicada no Boletim Oficial nº 967/2019, relacionado no anexo I desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 03 de janeiro de 2019.

ROGERIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I. PORTARIA SECAD Nº 002/2020

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
S77 ADVOGADO DO MUNICÍPIO	JANDER BULHÕES PÉRICO MACHADO	1º
S77 ADVOGADO DO MUNICÍPIO	VITOR MAURÍCIO BRAZ DI MASI	2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº. 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no B.O. Nº 539 de 06/07/2012,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito por perda do prazo para posse, a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público/2012, constante da Portaria nº 164, de 26 de junho de 2019, publicada no Boletim Oficial nº 973/2019, relacionado no anexo I desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 03 de janeiro de 2019.

ROGERIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I. PORTARIA SECAD Nº 003/2020

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
S77 ADVOGADO DO MUNICÍPIO	VANESSA VIEIRA MARTINS	3º
S77 ADVOGADO DO MUNICÍPIO	DANIEL OVÍDIO DOS SANTOS MACHADO	4º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**REINÍCIO CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5693/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME
CONTRATO Nº: 065/2018
OBJETO: Reforma e Ampliação do Posto de Urgência da Rasa
VALOR: R\$ 384.465,90 (trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 15 de outubro de 2018
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 18 de novembro de 2019
REINÍCIO CONTRATUAL: 02 de janeiro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**REINÍCIO DE PRAZO CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8143/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
CONTRATO Nº: 046/2018
OBJETO: Sinalização Turística no município de Armação dos Búzios - 2ª Etapa
VALOR: R\$ 289.872,44 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 18 de setembro de 2018
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 11 de julho de 2019
REINÍCIO DO PRAZO DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**REINÍCIO DO PRAZO CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7308/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: CONSTRUTORA LMS LTDA-ME
CONTRATO Nº: 053/2016
OBJETO: Drenagem, Pavimentação e Construção de Calçadas na Rua das Bromélias no bairro Balneário da Rasa
VALOR TOTAL: R\$ 392.665,03 (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e três centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 08 de junho de 2017
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 12 de novembro de 2017
REINÍCIO DO PRAZO DO CONTRATO: 10 de julho de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**REINÍCIO DE PRAZO CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7311/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CONTRATO Nº: 019/2018
OBJETO: Pavimentação, Drenagem e Serviços Complementares nas Ruas Tamboril, Mário Vianna (parte) e João Saldanha (parte) (Lote 01) e Pavimentação, Drenagem e Serviços Complementares na Rua Júlio Delamare (Lote 02)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.941.811,66 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil e oitocentos e onze reais e sessenta e seis centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 23 de abril de 2018
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 11 de novembro de 2019
REINÍCIO DO PRAZO DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**REINÍCIO DE PRAZO CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8143/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
CONTRATO Nº: 046/2018
OBJETO: Sinalização Turística no município de Armação dos Búzios - 2ª Etapa
VALOR: R\$ 289.872,44 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 18 de setembro de 2018
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 23 de março de 2019
REINÍCIO DO PRAZO DO CONTRATO: 03 de julho de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**SUSPENSÃO CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 611/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP
CONTRATO Nº: 010/2018
OBJETO: Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emergências (parte) no bairro José Gonçalves
VALOR: R\$ 1.447.850,10 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais e dez centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 09 de abril de 2018
STATUS DA OBRA: Paralisada
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 14 de junho de 2019
PRAZO ESTIMADO PARA REINÍCIO: 180 dias
MOTIVO: Estudos para ajustes contratuais em andamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

SUSPENSÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8143/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
CONTRATO Nº: 046/2018
OBJETO: Sinalização Turística no município de Armação dos Búzios - 2ª Etapa
VALOR: R\$ 289.872,44 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 18 de setembro de 2018
STATUS DA OBRA: Paralisada
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 11 de julho de 2019
PRAZO ESTIMADO PARA REINÍCIO: 180 dias
MOTIVO: Estudos para alteração contratual em andamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

SUSPENSÃO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7308/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: CONSTRUTORA LMS LTDA-ME
CONTRATO Nº: 053/2016
OBJETO: Drenagem, Pavimentação e Construção de Calçadas na Rua das Bromélias no bairro Balneário da Rasa
VALOR TOTAL: R\$ 392.665,03 (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e três centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 08 de junho de 2017
STATUS DA OBRA: Concluída
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 12 de novembro de 2017
PRAZO ESTIMADO PARA REINÍCIO: 210 dias
MOTIVO: Atraso no repasse dos recursos por parte do governo federal para efetuar pagamento à empresa

SUSPENSÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5693/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME
CONTRATO Nº: 065/2018
OBJETO: Reforma e Ampliação do Posto de Urgência da Rasa
VALOR: R\$ 384.465,90 (trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 15 de outubro de 2018
STATUS DA OBRA: Paralisada
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 18 de novembro de 2019
PRAZO ESTIMADO PARA REINÍCIO: 60 dias
MOTIVO: Pendências contratuais e de execução de obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 006/2019 que teria sua data de abertura em 13/01/2020 às 10:00 horas, em decorrência da Errata 001/TP006/2019 onde houve a retificação dos Anexos XI – Planilha Orçamentária, XII – Cronograma Físico-Financeiro e XIII – Memória de Cálculo, **terá sua data de abertura em 27/01/2020 às 10:00 horas, sendo necessária a retirada do Edital devidamente retificado conforme abaixo:**

PROCESSO Nº 7945/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 006/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Reforma da Praça Manoel Antônio da Costa no bairro Cruzeiro - Armação dos Búzios/RJ.
DATA DE ABERTURA: 27/01/2020 às 10h00.
TIPO: Menor Preço Global
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 07/01/2020, presencialmente por pessoa jurídica: mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada; presencialmente por pessoa física: cópia do documento de identidade de quem fará a retirada e requerimento solicitando o edital; ou através do Site Oficial deste Município: buzios.rj.gov.br. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 07 de janeiro de 2020.

Grazielle Alves Ramalho
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE LANÇAMENTO – CALENDÁRIO FISCAL

I – DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:

Nos termos do Código Tributário Municipal (CTM), suas alterações e Decretos que o regulamentam, ficam os contribuintes **NOTIFICADOS** do calendário fiscal do lançamento do tributo abaixo relacionado, relativo ao exercício de 2020, calculado e cobrado de acordo com a Legislação supracitada e inserido no banco de dados de lançamento em lote.

II – DOS TRIBUTOS E DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO:

Tributo	Fundamentação Legal	Vencimento
Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços	Art. 197 a 207 do CTM	10/02/2020

Após o vencimento, os contribuintes deverão procurar a Secretaria Municipal de Fazenda, para a apuração dos encargos devidos e geração de novas guias de cobrança.

III – DAS PENALIDADES:

O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos, destacados no item II, implicará na incidência de juros, multas e demais encargos previstos na Legislação Municipal.

IV – DA EMISSÃO:

As guias poderão ser obtidas junto a sede da Secretaria Municipal de Fazenda, sito a Estrada da Usina, nº. 600 ou através do portal de serviços da prefeitura no endereço: <https://egov.buziosdigital.rj.gov.br/> a fim de efetuarem a quitação dentro dos prazos estabelecidos neste edital, como determina o Código Tributário Municipal (CTM).

V – DOS LOCAIS DE PAGAMENTO:

As guias poderão ser pagas nos Bancos do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander e Casas Lotéricas até o vencimento.

VI – DA IMPUGNAÇÃO:

O prazo para reclamação deste lançamento será de 30 (trinta) dias após o vencimento, caso contrário as revisões serão efetuadas para o próximo exercício.

Armação dos Búzios, 10 de Janeiro de 2020.

Vitor Cláudio Rodrigues Ferreira
Subsecretário de Fazenda
Matrícula nº. 3796

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE LANÇAMENTO

I – DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:

Nos termos do Código Tributário Municipal (CTM), suas alterações e Decretos que o regulamentam, ficam os proprietários de imóveis, construídos ou não, localizados no Município de Armação dos Búzios, assim como os titulares dos seus domínios úteis e seus possuidores a qualquer título, **NOTIFICADOS** dos lançamentos do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – e TRSD – Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares, relativos ao exercício de 2020, calculados e cobrados de acordo com a Legislação supracitada, tendo por base os parâmetros cadastrados no sistema de tributos até o exercício anterior ao presente lançamento.

II – DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO:

Cota Única – Vencimento em **31/01/2020** com **10%** de desconto

1ª Parcela – Vencimento em **10/02/2020**

2ª Parcela – Vencimento em **10/03/2020**

3ª Parcela – Vencimento em **10/04/2020**

4ª Parcela – Vencimento em **11/05/2020**

5ª Parcela – Vencimento em **10/06/2020**

6ª Parcela – Vencimento em **10/07/2020**

7ª Parcela – Vencimento em **10/08/2020**

8ª Parcela – Vencimento em **10/09/2020**

9ª Parcela – Vencimento em **12/10/2020**

10ª Parcela – Vencimento em **10/11/2020**

Após o vencimento, os contribuintes deverão procurar a Secretaria Municipal de Fazenda, para a apuração dos encargos devidos e geração de novas guias de cobrança.

III – DAS PENALIDADES:

O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos, destacados no item II, implicará na incidência de juros, multas e demais encargos previstos na Legislação Municipal.

IV – DOS LOCAIS DE PAGAMENTO:

As guias poderão ser pagas até o vencimento através do Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander e Casas Lotéricas.

V – DA IMPUGNAÇÃO:

O prazo para reclamação deste lançamento será de 30 (trinta) dias após o vencimento da cota única, caso contrário as revisões serão efetuadas para o próximo exercício.

VI – DA OBTENÇÃO DAS GUIAS:

As guias poderão ser obtidas junto a sede da Secretaria Municipal de Fazenda, sito a Estrada da Usina, nº. 600, Centro ou através do portal da prefeitura no endereço:

<http://egov.buziosdigital.rj.gov.br>, para quitação dentro dos prazos estabelecidos neste edital, como determina o Código Tributário Municipal (CTM).

Armação dos Búzios, 06 de Janeiro de 2020.

Vitor Cláudio Rodrigues Ferreira

Matrícula nº. 3796

Subsecretário de Fazenda

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito

VENDER BEBIDA A MENOR DE IDADE
É CRIME



**CONSELHO
TUTELAR:
2623-6720**

**DENUNCIE,
DISQUE 100**

Quem vender, fornecer ou entregar bebida alcoólica a menor de 18 anos está sujeito a prisão e interdição do estabelecimento.

**CONSELHO
TUTELAR**



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO E RENDA**

DISQUE-DENÚNCIA MEIO AMBIENTE 2623-0196

- Esgoto lançado nas lagoas, no mar e nas ruas;
 - Supressão de vegetação;
 - Poluição sonora;
- Descarte de lixo ou entulho em áreas públicas.

meioambiente@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

TERRENO BALDIO NÃO É DEPÓSITO DE LIXO E ENTULHO



EVITE MULTAS

Segundo o Código de Posturas, os próprios moradores, proprietários e comerciantes são responsáveis pela remoção de **restos de material de construção, entulhos de demolições, matérias excrementícias, terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares.**

Havendo a necessidade de descarte, recomenda-se contratar serviço particular especializado em remoção, como caminhão caçamba ou caminhão basculante.

